

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA**1.1. Portaria (Presidência) Nº 2434/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 8.022A, de 19 de julho de 2016;

CONSIDERANDO as regras do Edital de Concurso nº 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6, subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais e o Item 8, subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 222, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 26259/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, nos autos do Processo SEI 19.0.000015641-0, que versa sobre alternância das nomeações para o Cargo de Analista Judicial entre as listas de aprovados para os cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/Escritório Judicial e Analista Judiciário/Área Administrativa/Analista Judicial enquanto não preenchidas as vagas ofertadas para qualquer dos cargos no Edital Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir cargos vagos de servidores, na estrutura administrativa do Poder Judiciário Piauiense, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os candidatos, abaixo elencados, para as respectivas carreiras, áreas e cargos, da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido Concurso Público:

ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA JUDICIÁRIA/ CARGO: ESCRIVÃO JUDICIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Lopes Brandão	15º (NEGROS)
Daniilo Prado De Mello	57º (AMPLA)
Adriana Soares Da Silva	59º (AMPLA)
Carlos Mendes De Sousa	60º (AMPLA)
Bárbara Patrícia Alves Costa	61º (AMPLA)
Bruna Andrade Moreira	16º (NEGROS)
Henrique Nojoza Amorim	62º (AMPLA)

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA ADMINISTRATIVA/ CARGO: ANALISTA JUDICIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Estênio Jose Jorge De Oliveira	53º (AMPLA)

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO/ CARGO: MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Laio Santana Passos	2ª (AMPLA)

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO/ CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Liliane Campos Sousa	1ª (NEGROS)

Art. 2º Os candidatos nomeados devem seguir o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD.

Art. 3º A posse dos nomeados acima será coletiva em data a ser informada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/08/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 2445/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 09 de agosto de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, no uso de suas atribuições regimentais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as regras do Edital nº 001/2015, publicado no DJe nº 7.823, de 08 de setembro de 2015, notadamente quanto à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto publicada no DJe nº 8.240, de 04 de julho de 2017 (Edital nº 11/2017);

CONSIDERANDO que a lista de aprovados foi retificada pelo Conselho Nacional de Justiça, em sessão plenária realizada no dia 1º de agosto de 2017 (255ª sessão ordinária), ao apreciar a ratificação da liminar concedida nos Procedimentos de Controle Administrativo nº 0005566-61.2017.2.00.0000, 0005527-64.2017.2.00.0000 e 0005586-52.2017.2.00.0000, publicada no DJe nº 8465 (Edital Nº 53/2018 - PJPI/TJPI/SEAD);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Nº 3228/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1176991) e da Decisão 7634 (1206024), ambos do Processo SEI em que restou determinado "que o candidato *Rodolfo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz* possui o direito de ser nomeado com prioridade, ou seja, na próxima vaga a ser convocada do referido concurso, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Judiciária do TJ/PI,

observado o prazo de validade do certame, e que o candidato Cleber Roberto Soares de Souza possui o direito de ser nomeado na vaga seguinte da lista específica dos negros, qual seja, a referente à 23ª (vigésima terceira) convocação dentre as 24 (vinte e quatro) vagas oferecidas no Edital";

CONSIDERANDO que, na oportunidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça modulou os efeitos da liminar antes concedida para determinar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a retificação da relação final e promover, "conforme sua autonomia administrativa e orçamentária, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso em epígrafe observando as listas (cotistas), com a convocação dos candidatos da ampla concorrência e dos cotistas, observada a ordem de classificação retificada pelo próprio tribunal";

CONSIDERANDO a necessidade de suprir cargos vagos de Juiz de Direito Substituto na estrutura administrativa do Poder Judiciário piauiense,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os candidatos adiante relacionados para o cargo de **Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí**, considerando a ordem de classificação no aludido concurso e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ	8ª (COTAS)
RENATA BORICI NARDI	20ª (AMPLA)

Art. 2º Os candidatos nomeados devem seguir o disposto na **Portaria nº 2.741, de 09 de outubro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/08/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.